ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.746/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA MÉDICA DA 2ª EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **FERNANDA NATHALIA DE PAULO DA SILVA,** médica, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 300846 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 519.289.492-15, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **MÉDICA, PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2013.

Ministro Andreazza/RO., 24 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192